

PARECER CONTÁBIL N° 046/2021

REFERENTE – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

Tem o presente, as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo de criar a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itapoá compreende as seguintes secretarias:

Considerando Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$ 158.595.181,57, no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6° Bimestre 2021;

Considerando despesas com Pessoal no valor de R\$ 65.179.370,90, apurado no Relatório de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre 2021;

Considerando que o impacto causado pelo aumento da despesa conforme tabela abaixo não ultrapassará os índices previstos nos incisos I, II e III do artigo 20 da lei 101/2000, nos últimos 12 meses conforme tabela abaixo;

Previsão Folha d Parecer contábil n° 43/2022 e n° 45/2022	R\$ 74.311.025,19
Nova estrutura Administrativa Previsão para 2022	R\$ 2.108.947,54
Proj. de Lei n° 02/2022 + Proj. de Lei n° 03/2022 + Proj. de Lei n° 01/2022	R\$ 76.419.972,73
Receita Corrente Líquida (R.C.L.) 31/12/2021	R\$ 158.595.181,57
	48,19%

Considerando que para execução e aumento da despesa de pessoal deverão ser respeitados os limites dos artigos 20, 22 da LRF;

Considerando tabela de estimativa de gastos com folha de pagamento e a evolução da R.C.L. para o exercício de 2021, e os dois subsequentes;

Considerando crescimento médio da Receita Corrente Líquida (RCL), de 7,70%,a.a. dos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021);

Descrição	2021	2022	2023
Previsão Receita Corrente Líquida (7,70% média a.a)	158.595.181,57	170.807.010,55	183.959.150,36
Previsão Despesa com Pessoal	76.419.972,74	81.769.370,83	87.493.226,79
Previsão percentual com folha	48,19%	47,87%	47,56%

Considerando que a previsão da folha para o exercício de 2022, ficará em **48,19**, da previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021, no valor **R\$ 158.595.181,57**, dentro dos limites legais, parágrafo único do art. 22 da LRF – 51,30% e do incisos I,II e III, art. 20 da LRF- 54%, no corrente exercício;

Considerando que as despesas decorrentes da execução desta correrão à conta das dotações do orçamento vigentes aplicações diretas 33190, as quais deverão ser suplementadas ao longo do exercício de 2022.

Diante das considerações apresentadas

Parecer favorável

Itapoá, 04 de fevereiro de 2022.

João Garcia de Souza
Contabilista